



## DA MULHER ESCOLHIDA À DOMINADA: O PAPEL FEMININO NO CASAMENTO, ANÁLISE DA OBRA “A FALÊNCIA” DE JÚLIA VALENTINA DA SILVEIRA LOPES DE ALMEIDA

Murilo Martins Camelo  
Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia –UESB (Brasil)  
Endereço eletrônico: 2021m0107@uesb.edu.br

Marcello Moreira  
Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia –UESB (Brasil)  
Endereço eletrônico: moreira.marcello@gmail.com

931

### INTRODUÇÃO

Este estudo é resultado de uma pesquisa em desenvolvimento que tem por objetivo, sob a perspectiva de análise da portentosa escritora Júlia Valentina da Silveira Lopes de Almeida (1862-1934), notadamente na obra intitulada “*A Falência*”, cuja primeira publicação é datada de 1901, analisar o papel da mulher no final do século XIX e início do século XX, sobretudo no contexto familiar brasileiro, e seu respectivo tratamento jurídico civil da época. Essa grande e respeitada romancista brasileira, atualmente pouco conhecida e estudada, foi uma impetuosa combatente dos valores patriarcais daqueles tempos, essencialmente no que pertine ao papel da mulher, tanto no âmbito familiar quanto social. Na obra, “*A falência*”, são encontradas circunstâncias representativas que ressaltam a realidade e cotidianos acerca das condições das mulheres no período destacado. Sendo assim, busca-se, neste trabalho, ofertar contribuições que possam servir de reforço aos estudos de gênero no Brasil, a partir da memória literária dessa escritora, tendo como referência o mencionado romance.

### METODOLOGIA

Na elaboração desta pesquisa, que está inserida no tipo de pesquisa bibliográfica de método dedutivo, busca-se realizar um levantamento da bibliografia aplicada ao objeto de estudo. Nesse sentido, a pesquisa será pautada em consulta a materiais bibliográficos, tais como livros jurídicos, obras literárias, publicações periódicas, informativos, entre outras fontes capazes de embasar o estudo.



## RESULTADOS E DISCUSSÕES

Sabe-se que o século XIX assim como o início do século XX foram chancelados por um sistema patriarcal que impossibilitava o debate sobre a relação de gênero. Em outras palavras, as relações sociais e familiares eram alicerçadas a partir da concepção masculina, cenário no qual o papel da mulher era totalmente submisso à vontade do homem, refletindo, conseqüentemente, em interesses/disposições machistas enraizadas na estrutura social da época (diga-se de passagem, existente ainda, de certa forma, nos dias atuais), impedindo refutações de qualquer espécie por parte das mulheres.

Nesse contexto, uma voz feminina ressoou com intensidade. Trata-se de Júlia Valentina da Silveira Lopes de Almeida, nascida em 24 de setembro de 1862, na então província do Rio de Janeiro, tendo falecido com 72 (setenta e dois) anos de idade, em 30 de maio de 1934, agora já denominada cidade do Rio de Janeiro, capital da República Federativa do Brasil. Filha de Valentim José Silveira Lopes e Antônia Adelina Lopes, sendo aquele médico e professor, e esta, pianista, ambos naturais de Lisboa, Portugal. Após seu casamento, ocorrido em 28 de novembro de 1887 com Filinto de Almeida, poeta português, passou a se chamar Júlia Lopes de Almeida e assim assinou como escritora.

Chama atenção observar que Júlia Lopes de Almeida é uma autora da qual a imensa maioria dos que ensinam e estudam literatura não têm conhecimento. Pode-se afirmar que um dos principais motivos pelos quais ela foi olvidada por anos, decorre do machismo visceral da nossa sociedade, tão forte que, mesmo ela tendo escrito cerca de 40 (quarenta) obras, entre romances, contos e poemas em Portugal e no Brasil, e tendo sido uma das idealizadoras da Academia Brasileira de Letras, os valores patriarcais e os preconceitos sociais não permitiram o seu ingresso como membro fundador.

Com essa conjectura, conforme Del Priore (2020, p. 401) assinala, o século XIX foi marcado por profundas transformações nas estruturas econômicas e sociais da Europa ocidental, mudanças que acabaram afetando o mundo todo em virtude das características do processo de expansão, qual seja, o imperialismo europeu. Dessa forma, tais reflexos também atingiram o Brasil. Sob esse prisma, tal período é considerado o século do romance. Na Inglaterra, no século XVIII, surge o romance moderno coincidindo com a ascensão da sociedade burguesa, destacando-se um fator preponderante, isto é, enquanto as formas de ficção anteriores tinham um direcionamento coletivo, o romance substituiu essa tradição por uma orientação individualista e original, passando a empregar, nos enredos, incidentes contemporâneos



e argumentos novos, cujas tramas contornam pessoas específicas em condições particulares e não mais tipos humanos genéricos atuando em cenários determinados pela convenção literária. Para tanto, esse estilo romancista passa a englobar vocabulários de uso cotidiano (DEL PRIORE, 2020. p. 402).

Por conseguinte, foi no Romantismo que a Literatura passou a desfrutar e a registrar sobre o homem comum e suas experiências cotidianas, suas emoções, seus exageros e seus sentimentos. Nessas circunstâncias, o papel da mulher foi reorientado, passando de uma condição de pecadora para a de auxiliar do homem, educadora dos filhos, vista como virtuosa (no sentido da castidade), ou seja, um verdadeiro ser celestial totalmente dedicada ao lar.

[...]. Na nova figuração que definiu o indivíduo como o entendemos hoje, foi redefinido também o papel da mulher, dos nativos do mundo não europeu e de outras culturas. A mulher passou a ser a ajudante do homem, educadora dos filhos, um ser de virtude, o anjo do lar. [...]. A cultura burguesa se fundava em binarismos e oposições tais como natureza/cultura, pai/mãe, homem/mulher. Superior/inferior, que relacionam em última instância a mulher com o outro, a terra, a natureza, o inferior a ser dominado ou guiado pela razão superior e cultura masculina. (DEL PRIORE, 2020. p. 402/403).

Dessa forma, segundo Pessoa e Sepúlveda (2021, p. 43), com suporte nessa sociedade burguesa ascendente, visualizada com intensidade no final do século XIX e início do século XX, todavia revelada desde o século XVIII, o papel da mulher foi definido como uma figura maternal, delicada e devota ao homem e à família.

Contrapondo-se a tudo isso, retratando e combatendo a “dominação masculina” (BORDIEU, 2012), Julia Lopes de Almeida, notadamente no romance “*A Falência*”, adota uma postura que vai além dos limites dos comportamentos esperados e permitidos para uma mulher da virada dos séculos mencionados (século XIX - XX), tanto que:

[...]. Júlia Lopes, na medida em que se fazia apreciar e respeitar pela intelectualidade de seu tempo, abria para as brasileiras um novo espaço, antes vedado a elas – realizando assim a façanha de tornar-se uma verdadeira profissional das letras, num terreno monopolizado pelos homens (DE LUCCA, 1999. p. 280).

Assim sendo, Júlia Lopes de Almeida fez campanhas em defesa da educação da mulher, do divórcio e da modificação do papel social desta, visto que no romance “*A Falência*”, a autora expõe a “imperiosidade” do casamento para a vida da mulher,



notado pela sociedade da época como única possibilidade para ela obter respeito e tranquilidade financeira para si e sua família, fato esse constatado por meio da visita da personagem Teodoro à casa da família de Camila, protagonista da obra, com quem viria a se casar:

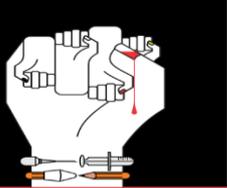
[...]. Em uma sala vasta, quase nua, mal clareada por um lampião de querosene, viu Teodoro, pela primeira vez, d. Emília, uma senhora bonita, de ar majestoso e olhos trêfegos, e as suas duas filhas mais velhas – Camila e Sofia. Camila fazia crochê perto do lampião; Sofia refugiara-se para um canto do canapé, queixando-se da cabeça. E a mãe começou a falar com ar de sinceridade, muito demonstrativa. A cada instante o nome de Camila saía-lhe da boca com um elogio. Era a filha mais velha e a mais instruída: pilhara os tempos das vacas gordas, quando o pai exercia um cargo lucrativo. [...]. D. Emília asseverava que a sua *Mila*, como a chamavam em casa, esquecia-se das suas prendas, obrigadas pela necessidade a fazer serviços domésticos. [...]. (ALMEIDA, Júlia, 2019, p. 19).

934

Dentro dessa conjunção de fatores sociais marcados pelo patriarcado, machismo e outros preconceitos direcionados contra as mulheres, não poderia se esperar postura diversa da legislação jurídica civil, preponderantemente do Código Civil da época (datado de 1916), que convergia também para paradigmas sociais oriundos de outras normas daquele tempo, destacando-se, por exemplo, a que conferia à mulher a condição de relativamente incapaz, tornando-se integralmente dependente de seu marido para certos atos da vida privada (Art. 6º, CC/1916). Não bastasse isso, a mulher ainda era preterida até mesmo do direito de administrar o patrimônio que eventualmente possuísse, haja vista que o homem (marido) era considerado o “chefe da sociedade conjugal”. A título de ilustração, é suficiente observar o artigo 233 da antiga legislação civil.

Bourdieu (2012, p. 17/18), com muita propriedade, diz que a divisão social existente entre os sexos, tem como origem, sob o prisma das concepções previstas em sua obra “*A dominação Masculina*”, uma máquina simbólica que se acha consubstanciada no próprio comportamento cultural das pessoas, com estabelecimento de padrões sociais de domínio e de modelos de segregação dos sexos. Em consequência disso, Diniz aduz que:

[...] a lei reflete profunda insensibilidade social e a tendência generalizada de fingir que não existe o que desagrada aos homens. São eles que fazem as leis, que detém o monopólio do exercício do poder. É fácil fazer de conta que o normal é o majoritário, e, por isso, deve ser aceito. Essa é uma forma cruel e perversa de excluir o que não se quer ver [...]. (DINIZ, 2015, p. 106).



Portanto, observa-se que Julia Lopes de Almeida na obra em cotejo (“A Falência”) aborda de sobremaneira a diferença entre os sexos, ao alicerçar bases distintas e segmentadas do papel feminino, conforme exposto.

## CONCLUSÃO

Pela pesquisa em tela, percebe-se que no final do século XIX e início do século XX, a mulher é escolhida ao mesmo tempo em que é comandada. Desse modo, a partir dos estudos até então realizados, nota-se que Júlia Lopes de Almeida, desconhecida por muitos atualmente, teve papel primordial nas discussões de gêneros e outros temas relevantes atinentes ao papel da mulher na transição do século XIX para o século XX. Em suas obras, em especial no romance “*A Falência*”, são evidenciados conteúdos espinhosos e de suma importância, como o papel da mulher no casamento e o adultério, ainda mais no cenário de uma sociedade patriarcal e que marginaliza a mulher a papéis inferiores e de submissão ao homem/marido, cenário este refletido, inclusive na legislação jurídica civil da época.

**PALAVRAS-CHAVE:** Júlia Lopes de Almeida. Gênero. Mulher. Patriarcalismo.

## REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Júlia Lopes de. **A falência**. 2ª ed. Jandira, São Paulo: Principis, 2019.

BOURDIEU, Pierre. **A Dominação Masculina**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2012.

BRASIL, **Lei nº 3.071, de 1º de janeiro de 1916**. Código Civil Brasileiro. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/CCIVIL/leis/L3071.htm>. Acesso em: 25 de abr. 2022.

DE LUCCA, Leonara. **O ‘feminismo possível’ de Júlia Lopes de Almeida (1862-1934)**. Cadernos Pagu. Campinas, vol. 12, p. 275-299, 1999.

DEL PRIORE, Mary. (org.). **História das Mulheres no Brasil**. São Paulo: Contexto, 2020.

DINIZ, Maria Berenice. **Manual de direito das famílias**. 10ª ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2015.

PESSOA, Eurídice Hespanhol Macêdo; SEPÚLVEDA, Denize. **Júlia Lopes de Almeida e as Mulheres Brasileiras em finais dos oitocentos e início do século XX**. *Communitas*, v. 5, n. 9, p. 39-53, 2021. Disponível em: <https://periodicos.ufac.br/index.php/COMMUNITAS/article/view/4713>. Acesso em: 25 abr. 2022.